



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O inciso XX, do Art. 6.º, da Lei Federal 14.133/2021, regulamenta a construção deste documento como ato constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que é caracterizada pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Necessidade da Administração: Aquisição de Seladora Térmica e Balança Digital Profissional Portátil, conforme necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

1. INTRODUÇÃO AO OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

Pretende-se, com o presente estudo, instruir a aquisição de equipamentos destinados a integrar o patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), são eles: balança digital profissional portátil, para uso em pesagem corporal de humanos; e seladora térmica para papel grau cirúrgico e polipropileno/Bopp, a ser incorporada ao conjunto de aparelhos necessários ao processamento de artigos para saúde, executado no Centro de Material Esterilizado (CME).

A justificativa da aquisição, acima mencionada, repousa na inafastável necessidade do uso racional dos recursos humanos e materiais à disposição dos entes públicos. Haja vista que o aparelhamento adequado dos serviços públicos de saúde favorece a desejada melhoria dos aspectos qualitativos e quantitativos da assistência primária em saúde, indispensáveis para a correta prevenção, recuperação e manutenção da saúde dos munícipes.

Acrescentemos, ainda, que adquirir equipamentos com características próprias para o exercício de atividades de amparo à saúde da população viabiliza o fiel cumprimento das normas sanitárias vigentes, uma vez que as possibilidades de manuseio dos itens em questão são compatíveis com as boas práticas de biossegurança.

Além disso, os equipamentos possuem como uma das suas especificações técnicas o atributo de resistência à ação das substâncias químicas aplicadas no processo de higienização e desinfecção das suas superfícies, possibilitando, assim, prolongada vida útil dos mesmos.

Evidencia-se o interesse público da formação de registro de preços em análise no fato de que supre as necessidades de: melhor qualidade dos serviços de odontologia e nutrição, respeitando normas sanitárias e por conseguinte garantindo a biossegurança; aumento da produtividade e decorrente melhoria do acesso aos serviços; aprimoramento das condições de ergonomia, pois possuem características que facilitam o uso para atividades de atendimento em saúde, prevenindo,



assim, adocimento dos profissionais e minimizando o volume de absenteísmo; obtenção de equipamentos com grande durabilidade, o que impede a interrupção dos serviços em decorrência de necessidades de reparos.

Logo, o escopo da presente aquisição está em estrita consonância com os princípios da eficiência e economicidade, que norteiam a atuação da Administração Pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A formação de registro de preços pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Santo Antônio da Patrulha, compreendendo os itens 2706 e 3006 daquele documento, estando estes alinhados com o planejamento desta Secretaria Municipal da Saúde.

3. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como **apresentar os documentos a título de habilitação: I - jurídica, II - técnica e III - fiscal, social e trabalhista** nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os bens deverão ser entregues no endereço abaixo discriminado, em até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30:

a) Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José B. da Luz, 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, aos cuidados do(s) fiscal(is), que serão designados através de Portaria Especial anexa ao processo.

Obs.: A critério da Secretaria, o horário de entrega poderá ser alterado.

Os bens estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no Edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme descrito no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O pagamento somente será realizado após as vitorias e liberação realizadas pelo(s) fiscal(is) e não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021, alterada pela IN n.º 2108/2022.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

A DETENTORA DA ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente (caso sejam emitidos mais de um empenho para o bem adquirido).

A DETENTORA DA ATA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Edital e demais documentos relativos ao processo licitatório.

Os bens deverão ter garantia mínima de 12 meses.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS.

Para composição dos valores estimados, optou-se por considerar os preços orçados pelo Departamento de Compras, conforme cópia em anexo.

Item	Qtd Mín.	Qtd Máx.	Uni	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1.	5	20	UN	Seladora térmica para papel grau cirúrgico e polipropileno/Bopp, com as seguintes características: espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; selagem rápida e eficiente; sistema de corte incorporado ao equipamento, voltagem de 220 Volts; largura máxima de selagem de 400 mm, acionamento por pedal; confeccionada em material resistente ao manuseio intenso; superfície lisa e que permita o uso de substâncias desinfetantes; garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no Estado do RS.	R\$ 1.858,00	R\$ 37.160,00
2.	2	10	UN	Balança digital profissional portátil.	R\$ 1.739,63	R\$ 17.396,30



			<p>Especificações: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Estrutura em chapa de aço de carbono; Mostrador digital (display LCD) com indicadores de peso com 6 dígitos com backlight; Capacidade de pesagem de 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no mínimo, 100 g; Desligamento automático; Alimentação por bateria(s); Deve incluir a(s) bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; Fonte carregadora externa bivolt; Pés reguláveis em borracha sintética, revestidos de material antiderrapante; Alça para transporte; Deve apresentar indicador de sobrecarga, indicando erro; Não deve incluir bioimpedanciometria; Função TARA até capacidade máxima; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e</p> <p>Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.</p>	
--	--	--	--	--

5. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

No tocante à aquisição do equipamento seladora térmica para pacotes confeccionados em papel grau cirúrgico e polipropileno, cumpre lembrar que, a Central de Material e Esterilização (CME) é caracterizada como uma unidade de assistência indireta e de apoio técnico para o cuidado aos pacientes. A RDC Nº 15/2012 (ANVISA), que regulamenta os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, define a CME como uma unidade funcional destinada ao processamento de produtos para saúde, o que consiste no conjunto de ações relacionadas à pré-limpeza, recepção, limpeza, secagem, avaliação da integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades de saúde consumidoras. Desta forma, a CME tem por missão prover todos os serviços assistenciais com produtos reprocessados (esterilizados), garantindo a quantidade e a qualidade dos mesmos, o que viabiliza uma assistência segura aos usuários. Cabe recordar o conceito de biossegurança: “compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida e a saúde humana”.



Nesse contexto, a aquisição das seladoras térmicas figura como um item de destaque na assistência à saúde, tendo em vista que o processamento de produtos para saúde requer estrutura e recursos adequados aos processos de trabalho que convergem à assistência em saúde, e que obrigatoriamente deve primar pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários. Assim, deve forma sintética, podemos afirmar que as seladoras térmicas serão utilizadas em uma indispensável etapa do processo de esterilização de produtos em saúde, qual seja, a etapa de empacotamento dos artigos.

Por seu turno, o equipamento balança digital portátil de uso em humanos será utilizada diretamente nas atividades de coletas de dados (aferição de peso corporal) indispensáveis à determinação das condições de saúde individual dos pacientes, bem como gerar informações atinentes aos aspectos epidemiológicos da área de conhecimento nutricional. O que possibilitará, destacamos, as ações referentes ao já consagrado Programa Saúde na Escola (PSE), além das demais ações de prevenção, promoção, conservação e recuperação da saúde dos usuários.

Deve-se acrescentar que a aquisição dos equipamentos supramencionados, com características técnicas específicas para os fins acima descritos, ocasiona o incremento da qualidade e volume de atendimentos aos pacientes. Sendo que tal consequência favorece o aumento da facilidade de acesso ao sistema, bem como, o atingimento das metas estabelecidas para concretização das políticas de saúde pública local.

Por outro lado, caso não se adquira os equipamentos em questão, o resultado da carência dos mesmos será uma adicional dificuldade de desenvolvimento dos serviços de odontologia e nutrição, e, por vezes, até sua impossibilidade.

Em relação às tentativas de aquisições anteriores, foi realizado o Pregão Eletrônico n.º 133/2023, que gerou a Ata de Registro de Preços n.º 107/2023, sendo que os itens mencionados neste estudo ficaram cancelados/frustrados. Para o item 01, também foi realizado o Pregão Eletrônico n.º 182/2022, que gerou a Ata de Registro de Preços n.º 088/2022, onde o item ficou cancelado/frustrado.

Considerando as alternativas disponíveis para a aquisição, sendo que a tentativa de realizar uma dispensa de licitação não obteve sucesso devido às condições elencadas no Termo de Referência e os quantitativos necessários, verificou-se a necessidade de realizar novo processo licitatório para a aquisição ora pretendida, em acordo com a orientação destacada no segundo parágrafo do memorando n.º 733/2024 - DEC.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Vislumbra-se que o valor será compatível com os orçamentos praticados pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal n° 016/2023, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para aquisição de bens, e prestação de serviços, obras e serviços de arquitetura e engenharia e locações, por licitação pública, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação.

Com base em consulta realizada com empresas que fornecem os itens pretendidos, o custo total da aquisição tem como estimativa o valor total de **R\$ 54.556,30**.



7. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme exposto neste Estudo Técnico, a realização de novo processo licitatório para aquisição dos equipamentos descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração Pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os equipamentos necessários para o correto andamento dos serviços de saúde estejam disponíveis para aquisição pelo período de 12 meses.

No que tange a indicação de potenciais fornecedores, segue abaixo referências para obtenção dos valores estimados:

Para o item 01:

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - CNPJ: 18.136.904/0001-04

E-mail: guilhermepiva@gmail.com

Telefone: (54) 99999-1005

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.567.214/0001-06

E-mail: vendasupridental4@hotmail.com

Telefone: (49) 3223-2066

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:17.605.216/0001-83

E-mail: eficazmedcotacao@gmail.com

Telefone:(54) 3712-1590 ou (54) 3712-1591

Linha Medica Equipamentos Para Medicina Ltda - CNPJ: 68.780.709/0001-90

E-mail: linhamedica@linhamedica.com.br

Telefone: (51) 3311-4211

Para o item 02:

Marcos Ribeiro e Cia Ltda - CNPJ:46.686.119/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E-mail: vendas@liderbalancas.com.br

Telefone:(18) 2102-5500

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.971.041/0001-03

E-mail: LICITACAO2@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR

Telefone: (18) 3621-2782 ou (18) 99706-3733

Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP - CNPJ: 92.823.764/0001-03

E-mail: dilon.net@uol.com.br

Telefone:(54) 3523-1295 ou (54) 3523-2096

Isamed Materiais Medico Hospitalares Ltda Me. - CNPJ: 05.948.061/0001-07

Email: isamedvendas@hotmail.com

Telefone: (48) 3466-1269 ou (48) 3466-2933

Para o item 01 e 02:

Sispack Medical Ltda - CNPJ: 54.565.478/0001-98

E-mail: vendas3@sispack.com.br

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ: 00.802.002/0001-02

E-mail: licitacoes@altermed.com.br

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sítios eletrônicos e licitações anteriores, efetuadas com base no inciso VI, § 1.º, Art. 8.º, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado ao presente processo licitatório, tendo em vista que a eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a compra dos equipamentos ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 12 meses, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento à formação de Registro de Preços.

Os resultados almejados com a aquisição dos equipamentos em análise, em apertada síntese são: a) suprir as demandas referentes ao adequado aparelhamento dos serviços de odontologia e nutrição, o que permitirá elevação dos níveis de qualidade e quantidade dos atendimentos dispensados aos usuários; b) adição da facilidade de acesso aos serviços de odontologia e nutrição; c) uso racional dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que o investimento envolvido na aquisição repercutirá em expressivo aumento da produção dos serviços ofertados, ou seja, a proporção custo/benefício é sobremaneira proveitosa; d) execução de atividades assistenciais condizentes com as boas práticas de biossegurança; ao considerarmos a facilidade e simplicidade de manuseio dos aparelhos, temos a prevenção da ocorrência de patologias musculoesqueléticas nos profissionais, decorrendo disso a diminuição do volume de absenteísmo profissional; e) cumprimento da legislação sanitária, uma vez que as características técnicas exigidas dos aparelhos, foram definidas em atenção aos aspectos e normas obrigatórias de biossegurança vigentes; f) melhoria das condições de trabalho, uma vez que os profissionais receberão o apoio material adequado para o exercício de suas atribuições ao longo de suas jornadas de trabalho.

Portanto, verifica-se facilmente que a consecução dos itens pretendidos guarda intensa conexão com os princípios da economicidade e eficiência, dois dos princípios basilares da Administração pública; bem como assegura aos usuários do SUS o exercício do direito fundamental à saúde, constitucionalmente estabelecido.

Pretende-se que os equipamentos sejam de qualidade inquestionável, possibilitando condições adequadas para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e execução das atividades pelos servidores da Secretaria



Municipal da Saúde.

A aquisição exigirá o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Além deste Estudo Técnico Preliminar, observa-se a necessidade das seguintes etapas para elaboração do Registro de Preços pretendido, que serão providenciadas por esta secretaria:

- a) Elaboração de memorando indicando o fiscal da Ata de Registro de Preços e Portaria;
- b) Elaboração do Termo de Referência;
- c) Elaboração do Pedido de Compra; e
- d) Elaboração de Memorando solicitando a abertura de processo licitatório.

Ademais, para que a pretendida formação de Registro de Preços tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Encaminhamento ao Setor de Orçamentos;
- b) Lançamento dos valores orçados e envio do pedido de compra atualizado por parte da secretaria;
- c) Elaboração da Justificativa Processual para enquadramento do processo licitatório;
- d) Designação em Portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- e) Encaminhamento ao Setor de licitações para abertura do processo licitatório;
- f) Elaboração e envio de circular para assinatura do prefeito municipal;
- g) Elaboração de Edital;
- h) Encaminhamento à PGM para análise do Edital;
- i) Recebimento do parecer da PGM;
- j) Publicação do Edital nos meios oficiais;
- k) Marcação e abertura do certame;
- l) Fase de julgamento;



- m) Homologação e adjudicação do resultado do certame;
- n) Assinatura do Prefeito Municipal;
- o) Elaboração da Ata de Registro de Preços;
- p) Assinatura da empresa vencedora;
- q) Publicação nos meios oficiais;
- r) Emissão do empenho, conforme necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo ora proposto.

12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A presente aquisição possui relevantes impactos ambientais, onde deverão ser observados os seguintes aspectos:

Em relação aos insumos, aplicados na utilização do equipamento seladora térmica, destacamos o papel grau cirúrgico com filme polipropileno, tal insumo deve ser descartado em lixo reciclável, e possui um potencial de contaminação do ambiente baixo. Além disso, o equipamento é confeccionado com materiais que possuem características físico-químicas de diminuída capacidade de impacto negativo no ambiente natural.

Referente à balança digital portátil, seu funcionamento exige o uso de baterias. Portanto, devemos atentar para o correto descarte dessas, considerando a notória propriedade dos elementos nela contidos, de causar danos ao ambiente.

Quanto ao descarte dos equipamentos, finda a vida útil, cumpre informar que a balança digital possui componentes com características físico-químicas capazes de ocasionar prejuízos ambientais, enquadrando-se como equipamento gerador de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (REEE). Vale lembrar que resíduos sólidos que compõem o lixo eletrônico têm na sua composição elementos químicos como chumbo, vidro, cádmio, borrachas, plásticos e outros materiais. A maioria deles tem um processo de decomposição muito lento, sem contar que elementos como cádmio e o chumbo são considerados metais pesados e altamente danosos ao ambiente. Em contato com o solo, contaminam o lençol freático e conseqüentemente os rios.

Verifica-se, logo, que são fatores mais que suficientes para justificar a cuidadosa observância de um descarte correto e adequada reciclagem posterior.

De modo que deverão ser observados, por parte das empresas fornecedoras, os seguintes requisitos ambientais:



- a) Devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- b) Devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
- c) Devem adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços e no fornecimento dos bens, conforme previsto em legislação vigente.
- d) Os equipamentos devem ser utilizados dentro das normas corretas e indicadas pelos órgãos competentes, evitando possíveis descartes irregulares e vazamentos.
- e) A Secretaria Municipal da Saúde deverá providenciar descarte regular dos equipamentos que serão substituídos.

Em termos de economia, a Secretaria Municipal da Saúde pretende adquirir os quantitativos necessários para perfeita execução dos serviços, ao longo de 12 meses, sendo que o Registro de Preços permite maior possibilidade de controle de estoque, evitando a aquisição de equipamentos aquém ou além da necessidade do momento. Também é preciso considerar que há grande probabilidade de ocorrer problemas de funcionamento nos equipamentos pretendidos, devido à sua especificidade, o que reitera a necessidade de ter um mecanismo que possa ser utilizado para compra sempre que houver a necessidade decorrente de eventos adversos.

Com relação aos impactos sociais, os itens permitirão executar serviços que são essenciais à saúde pública, em especial ao cumprimento das diretrizes e normativas que regulamentam a esterilização de materiais odontológicos/médico-hospitalares e, também, ao Programa Saúde na Escola (PSE).

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Para o alcance dos objetivos e sucesso do PSE é de fundamental importância compreender a Educação Integral como um conceito que compreende a proteção, a atenção e o pleno desenvolvimento da comunidade escolar. Na esfera da saúde, as práticas das equipes de Saúde da Família, incluem prevenção, promoção, recuperação e manutenção da saúde dos indivíduos e coletivos humanos.

Para alcançar estes propósitos o PSE foi constituído por cinco componentes:

- a) Avaliação das Condições de Saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública;
- b) Promoção da Saúde e de atividades de Prevenção;
- c) Educação Permanente e Capacitação dos Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens;
- d) Monitoramento e Avaliação da Saúde dos Estudantes;
- e) Monitoramento e Avaliação do Programa.



De acordo com essa política, a aquisição do item 2 atenderá ao modelo preconizado pelo Ministério da Saúde e da Educação, contribuindo para a correta execução de ações que contemplem a pesagem de crianças e adolescentes, possibilitando o acompanhamento nutricional correspondente a cada ciclo de vida.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. A licitante vencedora não entregar os itens conforme descrição especificada no Edital: embora raro, esse evento adverso pode ser um entrave para que a aquisição tenha sucesso. Para evitar tal intercorrência, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá enviar a Nota de Empenho à empresa, ficando à disposição para dirimir quaisquer dúvidas relativas aos itens em questão, sempre através de meios oficiais. Quando for realizado o recebimento do objeto, o fiscal deverá analisar as especificidades de forma detalhada, observando se as características correspondem ao descritivo que consta na Nota de Empenho e ao Edital. Caso não esteja em acordo, o fiscal deverá comunicar à empresa sobre a necessidade de substituição do item.

14.2. Atraso para entrega dos itens: para evitar problemas nesta etapa, a licitante vencedora deverá observar o prazo estipulado no Edital, com a ciência de que, caso não seja cumprido, medidas legais poderão ser tomadas para evitar prejuízos ao erário e ao interesse público envolvido nesta aquisição.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta provisão de aquisição, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 23 de julho de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO: Thomas Francisco Silveira dos Santos - Oficial Administrativo.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Suiana da Luz Meregali - Secretária Municipal da Saúde em exercício.

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **THOMAS FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 24/07/2024 às 11:06:16.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 24/07/2024 às 11:23:36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **SUIANA DA LUZ MEREGALI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO** em 24/07/2024 às 11:12:03.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **BPR1.VL70.FHTG.SWQM**